



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 59/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 1º, Inciso XII, do Decreto Estadual nº 763, de 21 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º *Fica transferido o Dia do Servidor Público, comemorado quinta-feira, dia 28 de outubro, para a sexta-feira, dia 29 de outubro, sendo declarado **ponto facultativo** o dia 29 (sexta-feira) de outubro de 2021.*

Art. 1.º – Fica declarado **ponto facultativo** o dia 01 (segunda-feira) de novembro de 2021.

Art. 2.º - Os pontos facultativos declarados serão observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 27 de outubro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br